



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº. /2023**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA  
LEI Nº. 4790/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** O Quadro de Detalhamento da Despesa - **QDD**, referente ao órgão: 39.00 – Secretaria Municipal de Postura e Trânsito – **SEPTRAN**, capitulado pela Lei Nº. 4790, de 04 de janeiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

**“39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO - SEPTRAN**

**39.01 – Gabinete do Secretário**

04.122.0071.2.510 – Manutenção das Atividades da SEPTRAN	
665 - 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 400.000,00
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário	
666 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL FIXO.....	R\$ 1.434.525,28
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário	
667 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 800.000,00
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário	
669 - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....	R\$ 90.000,00
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário	
671 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$ 800.000,00
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário	

**Total Classificação Funcional .....R\$ 3.524.525,28**

**39.02 – Fundo Municipal de Trânsito e Transporte**

15.125.0074.2.525 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte	
668 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 20.000,00
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário	
670 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....	R\$ 90.000,00
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário	





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

672 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 1.000.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

673 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 200.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

**Total Classificação Funcional.....R\$ 1.230.000,00”**

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Nº. 4790, de 04 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2023.

Guarapari/ES, 24 de fevereiro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 24 de fevereiro de 2023.

**MENSAGEM Nº. 020/2023**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa Legislativa Municipal, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº. 4790/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A proposta de lei, ora sob apreciação, se prende ao fato de que a equipe técnica da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA** percebeu a ausência do Elemento “**39.01 – Gabinete do Secretário**”, no âmbito da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito – **SEPTRAN** e, por derradeiro, indicaram a retificação do Quadro de Detalhamento da Despesa – **QDD** contido na Lei Nº. 4790, de 04 de janeiro de 2023, com vistas a corrigir a distorção no orçamento do órgão indicado para exercício financeiro em curso.

Insta destacar que, não há acréscimo e muito menos redução de valores nos elementos de despesas do mencionado órgão para o orçamento/2023, simplesmente, trata-se de correção da peça orçamentária.

Estas são as razões que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Lei à elevada consideração dessa Augusta Edilidade, solicito ainda que seja apreciada em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Cordialmente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor**  
**VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 24 de fevereiro de 2023.

**OF. GAB. CMG Nº. 028/2023**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa Municipal, capeado pela **MENSAGEM Nº. 020/2023**, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº. 4790/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
***Prefeito Municipal***

